



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI N° 3.570 DE 14 DE JULHO DE 2020.**

*Denomina de Francisco Andriola Felipe, a rua projetada de n° 48 no loteamento “Residencial Currais Novos”, bairro Gilberto Pinheiro, município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei n° 107/2020 de autoria do vereador Sebastião Cabral de Lima e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada Denomina de Francisco Andriola Felipe, a rua projetada de n° 48 no loteamento “Residencial Currais Novos”, bairro Gilberto Pinheiro, município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 14 de julho de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito